



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Requer informações sobre o despejo clandestino de esgoto no córrego do Jardim Mathilde.

CONSIDERANDO a gravidade de denúncia recebida referente a despejo de esgoto in natura em grande quantidade no córrego que passa pela Rua Elzo Salvestro Bonilha, no Jardim Mathilde, nos arredores da Prefeitura de Sorocaba, situação que perdura há mais de duas semanas e tem causado poluição e mau cheiro nas imediações;

CONSIDERANDO que há indícios de que o despejo estaria sendo realizado pelo próprio Saae, por meio de drenos irregulares (extravasores) instalados clandestinamente, prática que além de irregular gera risco ambiental, de saúde pública e fere a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em zelar pela preservação do meio ambiente e garantir o correto tratamento e destinação dos resíduos gerados no município,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar com urgência o que segue:

1. Quais medidas imediatas a Prefeitura irá tomar para interromper o despejo de esgoto in natura no córrego localizado na Rua Elzo Salvestro Bonilha, no Jardim Mathilde?
2. Quais ações de fiscalização e responsabilização serão adotadas para apurar a instalação e funcionamento de extravasores clandestinos pela autarquia municipal?
3. Quais providências estruturais e definitivas serão implementadas para resolver a saturação da rede de esgoto na região, de modo a impedir a continuidade de práticas irregulares como o despejo clandestino?
4. Qual o prazo previsto para a execução dessas medidas e de que forma a Prefeitura garantirá transparência no acompanhamento das ações pela população e pelo Legislativo?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos

S/S., 08 de setembro de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 08/09/2025 15:10

Checksum: **13203F31427CC2677CFD67F5FAA2843E0C6146F3BFF225745210EECE19D78158**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.